

AUTORIZAÇÃO



Diretoria de
Gestão Regional - DGR
Gerência de
Suporte Técnico - GST

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 2090.01.0031471/2024-68

Nº do documento SEI: 143323340

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0031471/2024-68	FEAM/DGR
Nome: Atlas Lítio Brasil Ltda.		CPF/CNPJ: 17.789.890/0002-46
Endereço: Fazenda Calhauzinho		Bairro: Zona Rural
Município: Araçuaí	UF: MG	CEP: 39.6000-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		

Nome: (1) Djalma Ribeiro Alves e outro / (2) Rene Caminha Gomes e Outros / (3) Antônio Luiz / (4) Antônio Luiz e Outros / (5) Severo Luiz Otoni e Outra / (6) Atlas Lítio Brasil Ltda.		CPF/CNPJ: (1) 466.871.816-53 / (2) 466.038.166-87/ (3) 141.720.036-72 / (4) 141.720.036-7 / (5) 218.295.356-68 / (6) 17.789.890/0002-46
Endereço: Fazenda Calhauzinho		Bairro: Zona Rural
Município: Araçuaí	UF: MG	CEP: 39.600-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: (1) Fazenda São José / (2) Fazenda São José Parcela 1 / (3) Fazenda São José Parcela 2 / (4) Fazenda São José - Parcela 01A e Fazenda São José - Parcela 02 / (5) Fazenda São José - Parcela 01B / (6) Parcela São José do Caulhazinho 02.	Área Total: 1) 87,3933/ (2) 32,5482/ (3) 126,4458/ (4) 70,4245/ (5) 70,5019/ (6) 7,0043	
Registro nº: (1) 31.374 / (2) 36.787 / (3) 37.202 e 37.204 / (4) 37.082 e 36.497 / (5) 37.083 / (6) 42.693	Município/Distrito: Araçuaí/MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 189849 / Y: 8.114.050	Datum: SIRGAS 2000	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): (1) MG-3103405-69D5.1D04.E168.4AFA.BCBA.2491.5E96.4CA3 / (2) MG-3103405-FDA0.96E6.96E9.423F.BEBD.F97F.31EF.D53F / (3) MG-3103405-7131.6C9C.3891.4087.8538.5265.1820.5C89 / (4) MG-3103405-7838.DBC6.3BF3.49A1.9B09.A677.911D.A795 / (5) MG-3103405-C1C2.428D.97D3.4212.8E5E.F49F.DE03.7081 / (6) MG-3103405-BD9D.36C9.DA3A.43A1.9BC4.CA55.E47B.A60B.	
Fuso: 24K		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	55,26	ha (43,88 ha autorizativo; 11,38 ha corretivo)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	0,31	ha

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	0,59	ha
--	------	----

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração		63,62

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	50,25	Floresta Estacional Decidual	Inicial	10,78
		Floresta Estacional Decidual	Médio	27,62
		Floresta Estacional Decidual	Avançado	11,85

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Corretivo	560.1883	M³
Lenha	Autorizativo	2161,9228	M³
Madeira	Corretivo	561.3300	M³
Madeira	Autorizativo	2166.3290	M³
Tocos e raízes		552,5	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Paulo Seiiti Araújo Hamasaki - MASP: 1.568.085-3 Data da Vistoria: 19/02/2025 e 20/02/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 01/07/2026 Validade: 25/10/2034	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	24K	189.849	8.114.050
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	SIRGAS 2000	24K	189.680	8.114.568
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	SIRGAS 2000	24K	189.895	8.114.597

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Parecer Único SLA N° 4709/2024 (Id. 120450711) vinculado à capa do Parecer n° 49/FEAM/GST/2025 (Id. 120443188).

CONDICIONANTES:

Conforme Anexo I do Parecer Único SLA N° 4709/2024 (Id. 120450711).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 01/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143323340** e o código CRC **7D57E70A**.